DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 100/2012

de 30 de abril de 2012

que altera o Anexo XXII (Direito das Sociedades) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, com a redação que lhe foi dada pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Anexo XXII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 32/2012, de 10 de fevereiro de 2012 [1].

(2) O Regulamento (UE) n.º 1205/2011 da Comissão, de 22 de novembro de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 7 [2], deve ser incorporado no Acordo,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No Anexo XXII do Acordo, a seguir ao ponto 10ba [Regulamento (CE) n.º 1126/2008 da Comissão], é inserido o seguinte ponto:

«— **32011 R 1205**: Regulamento (UE) n.º 1205/2011 da Comissão, de 22 de novembro de 2011 (JO L 305 de 23.11.2011, p. 16).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 1205/2011 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 1 de maio de 2012, desde que tenham sido efetuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de abril de 2012.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente em exercício
Gianluca GRIPPA

[1] JO L 161 de 21.6.2012, p. 39.
[2] JO L 305 de 23.11.2011, p. 16.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.